



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 221/2023 – São Paulo, segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0014684-34.2018.4.03.8000

Interessado(a): Anita Villani

Informação 10371872/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0098/2023/UCAD/SGA/AGU e a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuições, expedidas pela Advocacia-Geral da União, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição de 13/02/2007 e a respectiva Relação das Remunerações de Contribuições, anteriormente averbadas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 23 e 24/11/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12969, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1^a Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no dia 16/11/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 2^a Vara de São José dos Campos, no dia 14/11/23, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4^a Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara de São José dos Campos, no dia 15/11 e no período de 18 a 22/11/23, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2^a Vara de São José dos Campos, nos dias 16, 17 e 23/11/23, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Caraguatatuba, nos dias 16, 17 e 23/11/23, em decorrência de licença saúde da MM^a. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, designada na titularidade da vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12962, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar semefeito o Ato CJF3R nº 12947/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, nos dias 16 e 21/11/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara de Ribeirão Preto, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 17/11/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria CORE n.º 3.754, de 06 de novembro de 2023.

O DESEMBARGADOR FEDERAL **DAVID DINIZ DANTAS**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764, de 23 de maio de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Escala de Férias referente ao exercício de 2024, dos Senhores Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para incluir o período de férias de 29 de novembro a 18 dezembro de 2024 (1º período 2024/2025) e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de dezembro de 2024 em abono pecuniário (abono final), do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/11/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12960, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12959, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de São Bernardo do Campo e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Santo André, no dia 16/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

II - Designar a MMª Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Santo André, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12973, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 21 e 22/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12964, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12976, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Marília, nos dias 14, 16 e 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12975, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, designado pelo Ato CJF3R nº 11798/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12974, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, no dia 14/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, no dia 16/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

III - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12972, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, responder pela titularidade da 1ª Vara de Osasco, sem prejuízo de suas atribuições nos dias 13, 14 e 16/11, e, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12966, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13, 14, 16 e 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

III - Designar a MMª Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12965, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4^a Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 4^a Vara, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 13/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12957, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar semefeito o Item VII do Ato CJF3R nº 12858/23

II - Designar a MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, da 4^a Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, nos dias 30 e 31/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12958, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1^a Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, nos dias 16 e 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, nos dias 6 e 7/11/23, em decorrência, respectivamente, de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1^a Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no dia 13/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12956, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, no dia 25/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12955, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7^a Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 20/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, designada na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR, da 1^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 20/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada na titularidade da Vara.

III - Designar a MM^a Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, da 4^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara, nos dias 24 e 25/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12954, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, da 1^a Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 19/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2^a Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições na 2^a Vara-Gabinete de Jundiaí e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Bragança Paulista, no período de 25 a 27/10/23 e no dia 30/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10374946/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

PROCESSO SEI Nº 0048405-35.2022.4.03.8000

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Empilhadeira Contrabalançada à GLP, com treinamento para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 04/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/12/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/12/2023, às 13h.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 30/11/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 10371421/2023

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Ordinária** a realizar-se no dia **06 de dezembro de 2023, às 16h**, na sala de sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, n.º 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza) e, concomitantemente, com o uso da ferramenta "Microsoft Teams", com a finalidade de:

1. Referendar as listas de antiguidade de Desembargadoras e Desembargadores Federais (Resolução nº 23) e de Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas e Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos (Resolução nº 22);
2. Eleger Diretoria da Revista em decorrência da renúncia do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Souza Ribeiro;
3. Eleger membro efetivo da Comissão de Jurisprudência;
4. Eleger Desembargador ou Desembargadora Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal CARLOS DELGADO, em 05/12/2023;
5. Eleger o Corpo Diretivo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional, para o biênio 2024/2026;
6. Eleger Desembargador ou Desembargadora Federal para o cargo de Vice-Presidente, a fim de completar o mandato do Desembargador Federal Antônio Cedenho, em razão da aposentadoria de Sua Excelência, nos termos do artigo 20 do RITRF3 e do artigo 102, parágrafo único da LOMAN.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0003783-33.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado, aprovado no Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região, organizado pelo Gabinete da Conciliação nos termos do Edital nº 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR nas audiências agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

FERNANDO BORIS BRANDÃO FILHO

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONS ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 30/11/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 152, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0038201-92.2023.4.03.8000,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o conciliador abaixo relacionado, devidamente capacitado nos termos da Resolução nº 125/10 do CNJ, para atuar nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ALFREDO FUCHS

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador das Centrais de Conciliação ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador(a) e mediador(a), desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 30/11/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10374507/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009794-73.2023.4.03.8001

EMPRESA: ROBSON S LACERDA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10374496, mantenho a decisão proferida no doc. 10331346, qual seja, aplicação à empresa **ROBSON S LACERDA** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, itens 18.1.5 e 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 021/2023 c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10378501/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 Processo nº 0015706-85.2022.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro, com base no nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revogou o Pregão Eletrônico n. 044/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços de seguro de veículos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

São Paulo, 30 de novembro de 2023

Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 30/11/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10380848/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - UASG 090017 Processo nº 0005459-11.2023.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferro mineral, de EPS - poliestireno expandido (isopor) e de lã de vidro.

Obtenção do edital: a partir de 04/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adnsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/12/2023, às 11h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/12/2023, às 11h30.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 13/2023-DF, bem como teor da decisão SUSI 10349659, proferida no expediente SEI nº 0015099-38.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 13/2023-DF, a fim de investigar objetiva e especificamente os fatos narrados neste expediente, conforme decisão SUSI 10349659, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR para atuar neste feito, a **Comissão Permanente nº 01, prevista no inciso III, da Portaria DFORSP nº 96/2022**, designando como Presidente da Comissão Sindicante, **Fernanda Lopes Cardim – RF 4960**, Analista Judiciário e, como membros, **Fabíolla Labelle Ornelas Canedo – RF 6183**, Analista Judiciário e **Carlos Augusto Vieira – RF 916**, Técnico Judiciário.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 22/11/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4169, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016320-56.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10362906), de 27 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10373079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10373079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10363399);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio a Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4170, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001182-49.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 10350529), de 22 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Titular e da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10374684);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10374684);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10364163, 10366180 e 10366398);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA SILVESTRE, RF 7332, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Itapeva;

II - DISPENSAR a servidora FABIOLA SANTOS FURQUIM, RF 8427, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Itapeva;

III - DISPENSAR o servidor TOMAS MARQUES DE REZENDE, RF 7851, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Itapeva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10366529/2023

Conforme documentos SEI nº 10260904 e nº 10364420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARY MIWA - RF 2500, para o período de 19/10/2023 a 17/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10366909/2023

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição relativo ao servidor CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA, RF 4570.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10366905, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10366850.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9800696/2023

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO, RF 6781, para averbação de tempo de contribuição.

Preliminarmente, autorizo o processamento do presente feito com prioridade, haja vista que a servidora cumpre os requisitos da Lei nº 9784/99.

Relativamente ao pedido de averbação, considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10316989, DEFIRO o requerimento, nos termos exatos da Informação SUTM 9799974.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10349841/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora VALÉRIA APARECIDA BUENO MIELI, RF 5761.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10349832, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9806027.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10369289/2023

Conforme documento SEI nº 10362221, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEX BATISTA THEODORO - RF 6912, para o período de 22/11/2023 a 22/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10369313/2023

Conforme documento SEI nº 10362104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL SIMOES JUNIOR - RF 2918, para o período de 27/11/2023 a 30/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/11/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10343210/2023 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016085-89.2023.4.03.8001

Documento nº 10343210

Nos termos da Informação SUFF 10343197 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, RF 7218.

A Divisão de Administração Funcional para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência da servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE** (RF 7271), Diretora de Secretaria (CJ-3), (i) nos dias **24.11.2023 e 18 e 19.12.2023**, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais e (ii) no período de **11 a 16.12.2023** em razão de gozo de férias;

CONSIDERADA a ausência da servidora **DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO** (RF 6880), Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) no período de **21 a 24.11.2023** em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais;

CONSIDERADA a ausência do servidor **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR** (RF 7780), Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de **11 a 19.12.2023** em razão de gozo de férias;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções e cargo comissionados:

- **JULIA TAMAKI DORNELLES KITO** (RF 7790) para substituir na função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3) nos dias **24.11.2023 e 18 e 19.12.2023** e no período de **11 a 16.12.2023**.

- **MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI** (RF 8906) para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) no período de **21 a 24.11.2023**.

- **MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI** (RF 8906) para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de **11 a 19.12.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupta prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimientos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR N.º 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL :

19h de 01/12 às 12h do dia 07/12/23	ANALUCIA VIEIRA
19h de 07/12 às 12h do dia 15/12/23	CARLOS VAGNER STANGER
19h de 15/12 às 09h do dia 19/12/23	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO MARCOS XAVIER DE ALMEIDA (16 e 17) MAYA PETRTIKIS ANTUNES (16 e 17)

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

19h de 01/12 às 19h do dia 07/12/23	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 07/12 às 19h do dia 15/12/23	WILSON ANTONIO ALVES FILHO
19h de 15/12 às 19h do dia 19/12/23	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

II - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2023, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR N.º 116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR N.º 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL :

20	Dezembro (RECESSO)	9h de 20/12 às 09h do dia 21/12/2023	Renata Peres Barretto Mesquita
21	Dezembro (RECESSO)	9h de 21/12 às 09h do dia 22/12/2023	Renata Peres Barretto Mesquita
22	Dezembro (RECESSO)	9h de 22/12 às 09h do dia 23/12/2023	Renata Peres Barretto Mesquita
23	Dezembro (RECESSO)	9h de 23/12 às 09h do dia 24/12/2023	Renata Peres Barretto Mesquita
24	Dezembro (RECESSO)	9h de 24/12 às 09h do dia 25/12/2023	Renata Peres Barretto Mesquita
25	Dezembro (RECESSO)	9h de 25/12 às 09h do dia 26/12/2023	Renata Peres Barretto Mesquita
26	Dezembro (RECESSO)	9h de 26/12 às 09h do dia 27/12/2023	Carlos Vagner Stanger
27	Dezembro (RECESSO)	9h de 27/12 às 09h do dia 28/12/2023	Carlos Vagner Stanger
28	Dezembro (RECESSO)	9h de 28/12 às 09h do dia 29/12/2023	Carlos Vagner Stanger
29	Dezembro (RECESSO)	9h de 29/12 às 09h do dia 30/12/2023	Carlos Vagner Stanger
30	Dezembro (RECESSO)	9h de 30/12 às 09h do dia 31/12/2023	Maya Petrikis Antunes
31	Dezembro (RECESSO)	9h de 31/12 às 09h do dia 01/01/2024	Maya Petrikis Antunes Marcos Xavier de Almeida
01	Janeiro (RECESSO)	9h de 01/01 às 09h do dia 02/01/2024	Maya Petrikis Antunes Marcos Xavier de Almeida
02	Janeiro (RECESSO)	9h de 02/01 às 09h do dia 03/01/2024	Maya Petrikis Antunes
03	Janeiro (RECESSO)	9h de 03/01 às 09h do dia 04/01/2024	Marcos Xavier de Almeida

04	Janeiro (RECESSO)	9h de 04/01 às 09h do dia 05/01/2024	Marcos Xavier de Almeida
05	Janeiro (RECESSO)	9h de 05/01 às 09h do dia 06/01/2024	Marcos Xavier de Almeida
06	Janeiro (RECESSO)	9h de 06/01 às 09h do dia 07/01/2024	Marcos Xavier de Almeida

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

20	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
21	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
22	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
23	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
24	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
25	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
26	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
27	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
28	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
29	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
30	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
31	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
01	Janeiro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
02	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
03	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
04	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
05	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
06	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues

II - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2023, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CECON N° 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), estará em férias no período de 11/12/2023 a 19/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 29/11/2023, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
07/12/23 a 15/12/2023 - Feriado	Primeira Vara de Franca	Leandro André Tamura

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 114, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/12/2023 22/47

CONSIDERANDO que a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552**, Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em férias no período de 20/11/2023 a 19/12/2023 (SEI 9038095);

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 3787**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em férias no período entre 11/12/2023 a 19/12/2023 (SEI 9038095);

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria FRAN-JEF-SEJF N° 113/2023 (SEI 10334771);

II - DESIGNAR a servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA, RF 3537**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de 20/11/2023 a 19/12/2023;

III – DESIGNAR o servidor **RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679**, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de 11/12/2023 a 19/12/2023; e

IV – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR N° 92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06, estará em gozo de férias no período de 27/11/2023 a 06/12/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Alberto Xavier de Souza RF 2885, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 30/11/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR N° 271, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO VALENTIM BARBOSA	07/12 a 15/12/2023	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 21/11/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Renê Carlos Dainez, RF: 5306**, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **LARA MAREGA GARBI, RF: 4329**, para substituição no período de 23/10/23 a 31/10/23.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (adm_surf@jfsp.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 28/11/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 155, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MM^a. Juíza Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.^a Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de NOVEMBRO de 2023, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Denise de A. S. Villa (feriado)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Denise de A. S. Villa (feriado)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Denise de A. S. Villa (feriado)	18	Marco A. C. Araujo (sabado)
04	Evandro L. Salcedo (sabado)	19	Marco A. C. Araujo (domingo)
05	Evandro L. Salcedo (domingo)	20	Marco A. C. Araujo (feriado)
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Maria Ap. Freire (sabado)
11	Graciana Lourenço (sabado)	26	Maria Ap. Freire (domingo)
12	Graciana Lourenço (domingo)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Graciana Lourenço (feriado)	30	Paulo Murilo Rocha Silva
	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal, em 17/10/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 156, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MM^a. Juíza Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.^a Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de DEZEMBRO de 2023, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Daniela C. Laureano (sabado)
02	Maria C. Carnezi (sabado)	17	Daniela C. Laureano (domingo)
03	Maria C. Carnezi (domingo)	18	Nathalia Pereira Batista
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Nathalia Pereira Batista
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Maria Ap. Freire (Recesso)
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Maria Ap. Freire (Recesso)
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Nathalia P. Batista (Recesso)
08	Cassiane G. S. Queiroz (feriado)	23	Nathalia P. Batista (Recesso)
09	Cassiane G. S. Queiroz (sabado)	24	Graciana Lourenço (Recesso)
10	Cassiane G. S. Queiroz (domingo)	25	Graciana Lourenço (Recesso)

11	Nathalia Pereira Batista	26	Cassiane G. S. Queiroz (Recesso)
12	Nathalia Pereira Batista	27	Cassiane G. S. Queiroz (Recesso)
13	Nathalia Pereira Batista	28	Marco A. C. de Araujo (Recesso)
14	Nathalia Pereira Batista	29	Marco A. C. de Araujo (Recesso)
15	Nathalia Pereira Batista	30	Daniela Calamita (Recesso)
	*****	31	Daniela Calamita (Recesso)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 17/10/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIAMARI-SUMANº 157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juiza Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de JANEIRO de 2024, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Sonia R. F. da Silva (recesso)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Sonia R. F. da Silva (recesso)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Evandro L. Salcedo (recesso)	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Evandro L. Salcedo (recesso)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Renata P. N. Nicolau (recesso)	20	Evandro L. Salcedo (sabado)
06	Renata P. N. Nicolau (recesso)	21	Evandro L. Salcedo (domingo)
07	Renata P. N. Nicolau (recesso)	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Graciana Lourenço (sabado)
13	Denise de A. S. Villa (sabado)	28	Graciana Lourenço (domingo)
14	Denise de A. S. Villa (domingo)	29	Cassiane G. S. Queiroz (segunda)
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Evandro L. Salcedo (terça)
	*****	31	Graciana Lourenço (quarta)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 17/10/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 10376023/2023

A **EXMA. SRA. DRA. DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 02 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 03 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 04 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 05 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 06 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 07 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 08 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 09 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 10 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 11 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 12 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 13 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 14 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 15 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 16 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 17 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 18 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 19 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 20 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 21 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 22 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 23 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 24 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 25 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 26 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 27 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 28 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 29 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 30 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 31 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal, em 30/11/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 71, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, titular da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado alcançado por esta Vara Federal na Sessão do Tribunal do Júri realizada nos dias 27 e 28 do corrente mês, que transcorreu na mais perfeita normalidade e organização, tendo sido determinante o trabalho dos servidores da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o comprometimento e dedicação dos servidores desta Vara, da Divisão de Apoio Regional, bem como da Central de Mandados desta Subseção Judiciária,

CONSIDERANDO o despacho nos autos do Processo SEI nº 0013498-94.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ELOGIAR individualmente os servidores abaixo nominados:

Anderson da Silva Nunes, RF 2304, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente;

Paulo César Moreira Meluci, RF 4359, Supervisor do Setor Criminal;

Fernando da Cruz Alves Santos, RF 6498, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais;

José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente;

Daniel Santana Felipe, RF 8887, Assistente do Setor de Apoio à Microinformática;

Simone Ferreira de Oliveira, RF 7276, Assistente da Divisão de Apoio Regional;

Ricardo Rodrigues, RF 6076, Agente de Polícia Judiciária;

Maura Hiromi Fujito Urquiza, RF 2154, Oficial de Justiça;

Elenara Machado Ruiz Speridião, RF 2576, Oficial de Justiça;

Rosemeire Mendonça de Araújo, RF 2324, Oficial de Justiça;

Nilton César da Silva, RF 7046, Oficial de Justiça;

Jorge Marcelo Paes, RF 4133, Oficial de Justiça;

Tatiana Dano Fernandes Pires, RF 4117, Oficial de Justiça;

Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo, RF 6792, Oficial de Justiça;

Ednaldo Tributino da Silva, RF 5570, Oficial de Justiça.

II - DETERMINAR que seja encaminhada, por meio eletrônico, cópia digitalizada desta Portaria à UGEP para as providências pertinentes aos registros nos prontuários dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023.

PORTARIA PRUD-01VNº 72, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, titular da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado alcançado por esta Vara Federal na Sessão do Tribunal do Júri realizada nos dias 27 e 28 do corrente mês, que transcorreu na mais perfeita normalidade e organização, tendo sido determinante e fundamental o auxílio e expertise da Justiça Estadual,

CONSIDERANDO o comprometimento e dedicação dos servidores da Justiça Estadual, merecendo destaque o profissionalismo, espírito público e competência pelos quais prestaram grande serviço à Justiça Federal,

CONSIDERANDO o despacho nos autos do Processo SEI nº 0013498-94.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ELOGIAR individualmente os servidores abaixo nominados:

Vara do Júri e da Infância e Juventude

Daniela Takigushi Mendes Longhi, Matrícula 367763, Diretora da Vara do Júri e da Infância e Juventude da Comarca de Presidente Prudente,

Bruna Toniolo Moura, Matrícula 369459, Chefe de Seção Judiciário, e

Jéssica Micaela da Silva, Matrícula 364701, Chefe de Seção Judiciário.

Administração

Juliano Roberto Turato, Matrícula 357363, Supervisor de Serviço, e

Leonardo Brian do Nascimento Cruz, Matrícula 7296, Técnico de Informática.

II - DETERMINAR que seja encaminhada cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum e à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Júri e da Infância e Juventude, com cópia do despacho mencionado, solicitando-se às autoridades que, se possível em face das normas do e. Tribunal de Justiça de São Paulo, encaminhem o ato a registro funcional dos nominados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 74, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2023-2024, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20.12.2023 a 06.01.2024 e para o dia 07.01.2024 (Portaria RIBP-DUAR nº 336, de 27.10.2023),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 06 e 07.01.2024:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO – RF 1860

ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS – RF 5364

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a solicitação ID 10377710, RESOLVE, para fins de regularização, tornar sem efeito a Portaria 137/2023 e retificar parcialmente a Portaria 136/2023, da seguinte maneira:

Onde se lê: "CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete - FC05/FC06, Patrícia Dias de Sena Washio, RF 6094, esteve em férias no período de 23/11/2023 a 25/11/2023 e de 28/10/2023 a 02/11/2023, **bem como compensou o dia 07/11/2023**, RESOLVE designar como substituta para o período de 3/11/2023 a 25/11/2023 a servidora Marcia Faggian Rocha, RF 6018, e para o período de 28/10/2023 a 02/11/2023 e o dia 07/11/2023 a servidora Leluana Maria Magalhães Segre - RF 7494."

Leia-se: "... CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete - **FC06**, Patrícia Dias de Sena Washio, RF 6094, esteve em férias no período de 23/11/2023 a 25/11/2023 e de 28/10/2023 a 02/11/2023, **bem como compensou o dia 07/11/2023**, RESOLVE designar como substituta em 25/11/2023 a servidora Marcia Faggian Rocha, RF 6018, e para o período de 28/10/2023 a 02/11/2023 e o dia 07/11/2023 a servidora Leluana Maria Magalhães Segre - RF 7494."

São José dos Campos/SP, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 30/11/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 264 (10237362),

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete (FC 05) da 4ª Vara-Gabinete, esteve em férias no período de 16/10 a 19/10/2022, estará em férias no período de 04/12 a 09/12/2023 e em gozo de compensação de plantão no dia 19/12/2023,

RESOLVE :

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 264 (10237362), para DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, nos períodos de férias de 16/10 a 19/10/2023, 04/12 a 09/12/2023 e no dia de compensação de plantão - 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 30/11/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 69, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **KATIA ELAINE DOYTAVARES**, RF 6849, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC 5), esteve em férias no período de **14/08/2023 a 25/08/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, RF 2915, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) no referido período;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros(FC 5), esteve em férias no período de **11/09/2023 a 21/09/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **KATIANE MARGIOTTI SOARES**, RF 6354, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) no referido período;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete(FC 5), esteve em férias no período de **11/09/2023 a 21/09/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, RF 8308, para substituí-lo(a) no referido período;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Técnica Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve em férias nos períodos de **06/11/2023 a 14/11/2023** e ausente em razão de compensação de plantão nos dias **16/11/2023 e 17/11/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) nos referidos períodos;

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 28/11/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 85, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031** – Técnica Judiciária, estará em gozo de férias, no período de 27/11/2023 a 17/12/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR:

A servidora **FLAVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732**, Técnica Judiciária, nos períodos de: **27/11/2023 a 17/12/2023**, para substituir a servidora, **ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031** – Técnica Judiciária (Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/11/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-01VNº 83, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS – RF 1667**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis – FC/05, esteve em gozo de férias, no período de 16/11/2023 a 30/11/2023;

RESOLVEU:

DESIGNAR, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI - 7324**, no período de 16/11/2023 a 29/11/2023 e, o servidor **REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES - 3683**, no dia 30/11/2023, para substituir a servidora, **RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS – RF 1667**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/11/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-01VNº 84, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete – FC/06, estará em gozo de compensação de horário de plantão, no período de 30/11/2023 a 01/12/2023 e 11/12/2023;

RESOLVEU:

DESIGNAR, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI - 7324**, no período de 30/11/2023 a 01/12/2023 e 11/12/2023, para substituir o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete – FC/06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/11/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-01VNº 87, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ – RF 1712**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis – FC/05, estará em gozo de férias, no período de 30/11/2023 a 15/12/2023;

CONSIDERANDO que o servidor, **CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ – RF 1712**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis – FC/05, estará em gozo de compensação de horas de plantão/eleitoral, no período de 29/11/2023 e 18/12/2023 e 19/12/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080**, no período de 29/11/2023 a 01/12/2023, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI - 7324**, no período de 02/12/2023 a 15/12/2023 e nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023, para substituir o servidor, **CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ – RF 1712**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-01VNº 86, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES – RF 4582**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC/05, estará em gozo de férias, no período de 27/11/2023 a 15/12/2023 e compensação de horários de plantão/eleitoral, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO - 3612**, no período de 27/11/2023 a 10/12/2023, a servidora **REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES - 3683**, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023 e os dias 18/12/2023 e 19/12/2023, para substituir a servidora, **TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES – RF 4582**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/11/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 01/12/2023 a 07/12/2023

ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO

RAPHAEL PEREIRA ROSA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE11 N° 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2024, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Substituto
01/01/2024 a 31/01/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/02/2024 a 29/02/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/03/2024 a 31/03/2024	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/04/2024 a 30/04/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/05/2024 a 31/05/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/06/2024 a 15/06/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16/06/2024 a 30/06/2024	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/07/2024 a 15/07/2024	Dra. Maíra Felipe Lourenço
16/07/2024 a 31/07/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/08/2024 a 15/08/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
16/08/2024 a 31/08/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/09/2024 a 15/09/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
16/09/2024 a 30/09/2024	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/10/2024 a 15/10/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16/10/2024 a 31/10/2024	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/11/2024 a 15/11/2024	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16/11/2024 a 30/11/2024	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/12/2024 a 31/12/2024	Dra. Maíra Felipe Lourenço

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

EDITAL Nº 5/2023 - AVAR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA FEDERAL DE COMPETÊNCIA MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE AVARÉ

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a **LISTA DEFINITIVA** de Jurados para servirem no ano de 2024 no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Avaré:

1	ADENILSA MOREIRA DA ROCHA	OPERADORA DE CAIXA
2	ADRIANA CRISTIANE MACHADO	MÉDICA
3	ADRIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA	ASSESSORA DE CLIENTES
4	AKIRA NISHIYAMA	ENGENHEIRO
5	ALDAMIRA APARECIDA FARIA SILVESTRE	PROFESSORA
6	ALDEMIR SOARES DA SILVA	ANALISTA SUPORTE REDE
7	ALDO JOSE LANCAS LUCHESI	MÉDICO
8	ALEXANDRE PHILIPPE BOSS JACCARD	MÉDICO
9	ALINE CRAVEIRO DA SILVA	MÉDICA
10	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
11	ANA CAROLINA FERREIRA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
12	ANA MARIA COUTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS
13	ANDERSON PIRES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
14	ANDRÉ ALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
15	ANDRÉ BOREL DOS SANTOS	ESTUDANTE
16	ANDRÉ LUIZ CARVALHO	ASSESSORIA DE PRODUTOS
16	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIGUEL	ESTUDANTE
18	APARECIDO VIEIRA	PORTEIRO
19	ARIADNE DE OLIVEIRA VICENTE	ESTUDANTE
20	BENAMI FRANCIS DICLER	MÉDICO
21	BETTINA URANGA LUNA	OPERADORA DE CAIXA
22	BRUNA BEZERRA DIAS	AUXILIAR DE CONTAS MÉDICAS
23	BRUNA CRISTINE EMIDIO SEGARRA	ESTUDANTE
24	BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO	ESTUDANTE
25	BRUNNO RODRIGO DE CICERO DIAS SAKANIVA	MÉDICO
26	BRUNO CESAR GIALIM ROBERTO	ESTUDANTE
27	CAMILA BAPTISTA	ESTUDANTE
28	CARLOS ALBERTO BEJEGA	ENGENHEIRO
29	CHRISTIANO GRASSI CAMARGO	ADMINISTRADOR
30	CIBELE DE FÁTIMA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
31	CIBELE TEODORO DE MORAIS	PROFESSORA
32	CILMARA CRISTINA PIRES BATISTA	ESTUDANTE

33	CLÓVIS CAMPOS ORSI	PROFESSOR
34	CRISTINA JORGE URBANO	MÉDICO
35	DAMARIS BUENO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
36	DANIELA NAOMI RAMOS HIRATA	ESTUDANTE
37	DANILO IGE KUSABARA	MÉDICO
38	DARIO PEREIRA	OPERADOR
39	DIRCEU PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	ESTUDANTE
40	EDUARDO CONFORTI DE OLIVEIRA	MÉDICO
41	ELISABETH KLEINDIENST	ARQUITETA
42	ELISABETH THERESIA MARIA VAN DE LAAR BERNABIO	ASSISTENTE SOCIAL
43	ELTON JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	ESTUDANTE
44	ÉRICA BATTELLI AGUDO FILETO	ESTUDANTE
45	ERNST JORGE PORTS	ECONOMISTA
46	EVELISE CASAGRANDE	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
47	EVERALDO LUCÍCIO SOARES	ENGENHEIRO
48	FABIANA CAETANO CAMPOS	RECEPCIONISTA
49	FATIMA DENISE SILVESTRE	MÉDICO
50	FELIPE AUGUSTO FRANCISCO BENTO	EMPACOTADOR
51	FERNANDA MURANAKA	DENTISTA
52	FERNANDO BOLONHEZI GIANNASI	MÉDICO
53	FLAVIO HENRIQUE MARTINS DA COSTA	ESTUDANTE
54	FREDERICO LUTTI GUERRA DE AGUIAR ZINK	MÉDICO
55	GABRIEL FABIAN SICILIANO	VENDEDOR
56	GERHSON MAZZONI NEGRÃO	ENGENHEIRO
57	GERSON NAZARETH DE LIMA	OPERADOR
58	GIANNI BRAND ALVES	ESTUDANTE
59	GIOVANA CAPECCI SIQUEIRA	MÉDICO
60	GUILHERME BONAN	ESTUDANTE
61	GUILHERME FREITAS	DENTISTA
62	GUILHERME GODOY	ENGENHEIRO
63	GUILHERME GOMES DE LIMA MARTINS	ESTUDANTE
64	GUSTAVO GUERRA DAMIANO	ESTUDANTE
65	HELDON CLEBER BONAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
66	IGOR VASSILIEFF	MÉDICO
67	JOÃO PAULO COLELLA RAMOS	ESTUDANTE
68	JOELMA OLIVEIRA E SILVA	ESTUDANTE
69	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS BOTELHO	ESTUDANTE
70	JOSÉ DONIZETI RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
71	JOSÉ MARIA DA SILVA DE MELLO	OPERADOR
72	JOSÉ MESSIAS REZENDE	ENGENHEIRO
73	JOSÉ PAULO VIEIRA	ENGENHEIRO
74	JOSIANE MARIA PAIXAO DE CAMARGO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
75	JULIANA CAPELIN LEITE MONTEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA
76	JULIANA DAMASIO DE OLIVEIRA	PROFESSORA
77	JULIANA LEMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
78	JULIANA MARTINS DA COSTA	ESTUDANTE
79	KELI KARINA ROSA	AÇOUGUEIRA
80	LUAN MARTINS	DENTISTA
81	LUCAS FERNANDES VIEIRA	ESTUDANTE
82	LUCAS LEMOS REBOUÇAS	ESTUDANTE
83	LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA	ESTUDANTE
84	LUIZ ROBERTO GUIMARÃES	ENGENHEIRO
85	MARA VICENTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
86	MARCELO COUTINHO	AJUDANTE GERAL

87	MARCELO MAZZA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
88	MARCIA CASTILHO BICUDO	OPERADORA
89	MARIA CLARA DE SOUZA MICHELIN	ESTUDANTE
90	MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
91	MARILENA FERNANDES AGUILAR GUERSON	ASSISTENTE SOCIAL
92	MASSATO HARUNO	ENGENHEIRO
93	MONICA BIANCA GOMES RUBIO	PROFESSORA
94	MONIQUE DRIGO LOURO	ESTUDANTE
95	NATÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESTUDANTE
96	NELSON ALVES DA SILVA FILHO	ESTUDANTE
97	NELTON HENI FERREIRA	OPERADOR
98	NICANOR ENZ JUNIOR	ESTUDANTE
99	NILZANA ALVES DA SILVA FERREIRA	PROFESSORA
100	PABLO BENEDITO DOS SANTOS	ASSESSOR DE CLIENTES
101	PAULO HENRIQUE CICCONE	ENGENHEIRO
102	PEDRO ROBERTO ISRAEL	ATENDENTE DE FARMÁCIA
103	PEDRO THEODORO	ADMINISTRADOR
104	PLINIO MARTINS DAMASIO	ENGENHEIRO
105	PRISCILA MADALENA ROCHA DE CAMPOS	ESTUDANTE
106	REGIANE FERRANTI LOPES	PROFESSORA
107	ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	ESTUDANTE
108	ROGÉRIO DE DEUS BORGES	ESTUDANTE
109	RONALDO PERES	PROFESSOR
110	ROSANA DIAS FONSECA DE MELO	PROFESSORA
111	RUBENS JOSÉ RAMALHO FILHO	ENGENHEIRO
112	SANDRA APARECIDA BACHEGA GONÇALVES	ESTUDANTE
113	SILVANA DOS REIS CORDEIRO	ESTUDANTE
114	SIMONE CRISTINA DA SILVA MELI	COORDENADORA PEDAGÓGICA
115	STELA MARIA PINTO VIEIRA	PROFESSORA
116	SUELI ALVES NUNES	ENGENHEIRO
117	SUZELI TOMOMITSU	ASSISTENTE SOCIAL
118	TAMIRES FONSECA LUZ	ESTUDANTE
119	TANIA REGINA VIEIRA	PROFESSORA
120	VALÉRIA DOMICIANO DA SILVA	ESTUDANTE
121	VALQUÍRIA APARECIDA VIDEIRA	AUXILIAR DE REPOSIÇÃO
122	VANESSA CRISTINA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
123	VANESSA JOPPERT FIGUEIREDO	MÉDICA
124	VERA LUCIA BENINI	MÉDICA
125	VICTOR JUSTO SANCHES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
126	VITOR VICENTE NEGRÃO	ENGENHEIRO
127	VITORIA FAZION NOVAIS	MÉDICA
128	WILLIAM PEREIRA QUINTILIANO	REPOSITOR
129	WILLIAN MICHAEL JUNKERT	MÉDICO
130	YASMIN STEHLING	MÉDICA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve-se a íntegra dos artigos 436 a 446 daquele Código:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume, no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção Judiciária, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Roberto Simões - RF 3760 esteve afastado por compensação eleitoral nos dias 16/06, 19/06 e 20/06/2023;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria FRAN-02V Nº 119/2023 (9800146), para constar na substituição ao servidor Pedro Luis Silveira de Castro Silva - RF 2493, conforme segue:

Onde se lê:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões - RF 3760**, para substituí-lo no referido período;

Leia-se:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo nos períodos de **12 a 15/06/2023, 17 a 18/06/2023 e 21 a 27/06/2023** e o servidor **Alexandre Ferreira, RF 3547**, para substituí-lo nos dias **16/06, 19/06 e 20/06/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01VNº 174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10366994), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10373777, pág. 1);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10370190), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10373777, pág. 2) e certidão n.º 10373780;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10371417), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10373777, pág. 3)

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10373277), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10373777, pág. 4) e certidão n.º 10373780;

RESOLVE autorizar:

1) a compensação pela servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 06/12/2023, anotando-se no Sistema e-GP;**

2) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **02 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 06/12/2023, anotando-se no Sistema e-GP;**

3) a compensação pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, de **07 horas** trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 01/12/2023, anotando-se no Sistema e-GP.**

4) a compensação pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 11/12/2023, anotando-se no Sistema e-GP.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 113, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a servidora abaixo referida e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Vanessa Picarelli Rocha, RF 6834, a compensar o dia 04/12/2023 com o saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-05VNº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO as férias da servidora **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, RF 4537, Diretora de Secretaria, nos períodos de 21 a 24 de novembro de 2023 e de 08 a 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, para substituir a Diretora de Secretaria, **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, RF 4537, na referida função, no período de 21 a 24 de novembro de 2023;

3 - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, para substituir a Diretora de Secretaria, **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, RF 4537, na referida função, no 08 a 22 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 30/11/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-05VNº 97, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO,

1 - as férias do servidor CELSO MARTINS, RF 1162, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, designadas para o período de 08 a 19 de dezembro de 2023;

2 - as férias da servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, FC-05 designadas para o período de 11 a 19 de dezembro de 2023;

3 - as férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, designadas para o período de 08 a 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor **JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO**, RF 8573, Técnico Judiciário para substituir o servidor **CELSO MARTINS**, RF 1162, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, na referida função, no referido período de 08 a 19 de dezembro de 2023;

2 - DESIGNAR o servidor **CARLOS MAURÍCIO CABRAL**, RF 7536, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, na referida função de Supervisora de Procedimentos Diversos - FC-05, no referido período de 11 a 19 de dezembro de 2023;

3 - DESIGNAR a servidora **CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE**, RF 6386, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, na referida função de Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no referido período de 08 a 19 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 30/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 80, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO** JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário do recesso para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, Tércio Gomes de Oliveira Júnior – RF:6465 e Gabriela Piunti da Costa – RF: 8156, para realizarem o plantão judiciário semanal no período de 15.12.2023 a 20.12.2023.

Art. 2º. Designar os servidores, Tércio Gomes de Oliveira Júnior – RF:6465 e Gabriela Piunti da Costa – RF: 8156, para realizarem o plantão judiciário do recesso do dia 31.12.2023.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Administrativo de São Paulo.

JULIANA MONTENEGRO CALADO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 30/11/2023, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 277, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I- Nomear como fiscal do contrato n. 14/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME.**, CNPJ n. 08.929.889/0001-06, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217.**

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 30/11/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DURANTE O PERÍODO DE 01/12/2023 A 06/01/2024.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
01/12/2023 a 04/12/2023	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
05/12/2023 a 07/12/2023	Renata Ap. Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
08/12/2023 a 11/12/2023	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
12/12/2023 a 14/12/2023	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459.

15/12/2023 a 17/12/2023	Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
18/12/2023 a 22/12/2023	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
23/12/2023 a 25/12/2023	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459.
26/12/2023 a 28/12/2023	Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
29/12/2023 a 31/12/2023	Renata Ap. Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
01/01/2024 a 03/01/2024	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
04/01/2024 a 06/01/2024	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 99142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 30/11/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14/2023

A Doutora **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, MM Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **DEZEMBRO/2023**, na forma seguinte:

- LUCIANA RODRIGUES ZAZYCKI - 01 a 03/12/2023; 18 e 19/12/2023
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 04 a 10/12/2023
- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 11 a 17/12/2023
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 19/12/2023
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 19/12/2023

Art. 2º - O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 30/11/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10354889/2023

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74)**. Espécie: Termo Aditivo nº 30/2023 ao Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Objeto: 1) supressão de 1 (um) posto de recepcionista e 2) acréscimo de 1 (um) posto de auxiliar braçal, ambos a partir de 16/12/2023. Valor Global: R\$ - 274,52. Assinatura: 30/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: André Alves Pereira, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 30/11/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10378022/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SULS

Processo SEI nº 0001883-07.2023.4.03.8002

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 20/2023 (10357245), cujo objeto consiste na contratação de seguro predial para os prédios da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul – JFMS, pelo período de 12 meses.

Tempestivamente, nos termos do subitem 19.1 do Edital, foi interposta impugnação pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (10365331).

Em apertada síntese, a ora impugnante insurge-se contra o "julgamento Global", que seria o fato de todos os prédios utilizados pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul estarem reunidos em apenas um item a ser licitado, alegando que essa exigência seria ilegal e restritiva à participação no certame, comprometendo seu caráter competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

O não parcelamento da solução encontra-se exaustivamente justificado no processo, conforme podemos observar no item 4.3 do FORM ESTUDO TECN PRE - ETP - RES PRES Nº 350/2020 10112833:

"4.3. É viável o parcelamento da solução?"

(X) Não () Sim.

Justificar: A Área Requisitante da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

Não. Em geral a opção - da divisão - teria que levar em conta especialmente o princípio da economicidade (vantajosidade), o que não é o caso (consoante exposto no item seguinte), não restando qualquer vantagem para tanto. De outro lado, a não utilização de tal critério teria que redundar em potencial prejuízo para os licitantes, o que igualmente não se aplica. Conforme Editais 10136130, é prática usual de mercado no âmbito de órgãos da Administração Pública a não divisão da solução.

b) É economicamente viável dividir a solução?

Não, tendo em vista que, adjudicando todo o grupo, é possível a obtenção de maiores descontos. Ademais, deve ser considerado o custo de gestão dos contratos e pagamento. Outra questão é a adequação entre a realidade de estrutura e recursos humanos, bem como as necessidades operacionais da máquina administrativa no âmbito da SJMS, em face dos procedimentos legais exigidos para apurar aqueles exigidos nas prorrogações, envolvendo tempo, trabalho e recursos técnicos e humanos indisponíveis às unidades administrativas responsáveis por sua execução, fatores que impõem o racionamento de esforços e recursos para a Administração local.

Além disso, há que se levar em conta o aspecto da materialidade, posto que, conforme apólice vigente (9713147), em pelo menos 6 (seis) prédios, o valor individual do prêmio é ínfimo, inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Tal fato - possível divisão - poderia gerar alto risco de contratação deserta e com isso, alguns lugares ficarem sem cobertura securitária até a realização de nova licitação. A ocorrência de um sinistro nesse interim, poderia gerar grande prejuízo para a Administração.

Prédios	Valor do prêmio (vigente) - R\$
Sede Campo Grande	1083,18
JEF Campo Grande	554,51
Arquivo Geral	744,68
Turma Recursal Campo Grande	409,48
JF Dourados	376,07

JEF Dourados	362,56
JF Três Lagoas	1085,36
JF Corumbá	508,68
JF Ponta Porã	377,24
JF Naviraí	359,24
JF Coxim	431,57
VALOR TOTAL DO PRÊMIO	6.292,57

c) A divisão da solução preserva a economia de escala? Não. Há perda de escala com o fracionamento pois uma mesma empresa contratada para a realização integral do objeto, poderá utilizar os mesmos recursos e ferramental, logística operacional como mão de obra, e instrumentalização para a execução de todas as tarefas previstas.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não. Quanto maior o valor estimado da licitação, maior o interesse em participação no pregão.

4.3.1. Em caso de resposta negativa ao subitem 4.3, a Área Requisitante deverá apresentar as devidas justificativas. Seguem acima."

Nos termos do inciso II, do art. 17, do Decreto n.º 10.024/2019, o processo foi encaminhado ao Núcleo de Planejamento da Contratação e Gestão Contratual - NUPG que apresentou a Informação 10368113, a seguir transcrita:

"Este Núcleo entende que não deve prevalecer o pleito da Impugnante, ante o fato de que tal critério tem sido utilizado neste órgão há quase dez anos, tendo tido sempre o respaldo da unidade jurídica, e nunca teve qualquer problema com a medida, pelo contrário, o valor do contrato tem sofrido redução comparando o vigente com o anterior, e não se vislumbra sinais de restrição à competitividade e consequente prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa ao erário. Com efeito, segue abaixo as notas do Parecer ALDF 10271937 acerca do tema.

19. Entretanto, nota-se que o demandante optou pelo não parcelamento do objeto, diante da possibilidade de obtenção de maiores descontos com o agrupamento dos itens e em razão da economia nos custos de gestão do contrato, observando-se, ainda, que em alguns dos prédios o valor individual estimado do prêmio seria ínfimo, de modo que a divisão poderia acarretar no desinteresse de participação das empresas na licitação, com alto risco de licitação deserta para esses itens.

20. Dito isso, em que pese a regra seja o parcelamento para objetos divisíveis, no particular, são robustas as justificativas para a realização de um contrato único, o que visa evitar prejuízos ao conjunto dos itens licitados e prestigiar a economia escala, atendendo, portanto, à lei e à jurisprudência atinentes ao tema (.....).

Ademais, consta no Form ETP 10112833 que "é prática usual de mercado no âmbito de órgãos da Administração Pública a não divisão da solução".

A alegada restrição de competitividade não afetaria sequer a própria impugnante, visto que possui corretores credenciados em todas as cidades do estado de Mato Grosso do Sul, onde se localizam as subseções judiciárias e seus respectivos prédios (<https://www.portoseguro.com.br/fale-conosco/contatos/encontre-um-corretor>).

Ademais, diversas outras seguradoras também, encontram-se na mesma situação, bastando uma rápida pesquisa na internet para tal situação seja atestada.

Além do mais, conforme já demonstrado no processo, se houvesse parcelamento do objeto, alguns dos prédios utilizados pela Seção Judiciária em Mato Grosso do Sul, se licitados isoladamente, poderiam terminar sem proteção predial, resultando em enorme prejuízo para a Administração.

Desse modo, entendendo que a exigência é razoável e está devidamente justificada pela área demandante, visto a experiência adquirida em contratações anteriores, não configurando restrição de competitividade, nem qualquer outra ilegalidade.

Diante do exposto, nos termos do arts. 17, II, e 24 do Decreto n.º 10.024/2019, não acolho a impugnação apresentada.

Ciência ao NUPG e à SADM-MS.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 01/12/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10377761/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001585-30.2014.4.03.8002

Documento nº 10377761

À vista do requerimento de nº 10373443, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10376004, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, licença para tratamento de saúde nos dias 27/11/2023 e 28/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10377796/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001585-30.2014.4.03.8002

Documento nº 10377796

À vista do requerimento de nº 10373456, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10376004, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, licença para tratamento de saúde no dia 29/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.